

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Em Barreiras, Conselheiros Tutelares eleitos para atuar no quadriênio 2024/2028 tomam posse



Os cinco novos conselheiros tutelares eleitos em 1º de outubro de 2023, que irão atuar no mandato 2024-2028, tomaram posse e foram diplomados nesta quarta-feira (10), em solenidade realizada no Plenário Dr. Aroldo Cavalcante da Câmara de Vereadores de Barreiras. Os novos conselheiros já começam atuar de imediato tendo como principal objetivo, zelar pela garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente no meio familiar.

Agora empossados, os conselheiros Milca Pereira Santos Silva, Maria da Conceição Sudré, Júnior Lima Filho, José Lázaro Lopes e Bruna Thais da Cruz, e ainda os suplentes, Nilba Célia Rodrigues, Maria Sueli Soares, Raissa Carolina de Carvalho e Bruno Barrocal, terão também o compromisso de fiscalizar a atuação de demais órgãos públicos, das entidades governamentais e não governamentais, fazendo valer as diretrizes e premissas elencadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Participaram do ato solene o presidente da Câmara de Vereadores, Alcione Rodrigues; secretária de Assistência Social e Trabalho, Gabriela Nogueira; presi-

dente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Amanda Carla Pereira; defensor público, Ênyo Ribeiro Novais; subsecretária Maritânia Gonçalves; demais vereadores, familiares e representantes da sociedade civil.

“Esse compromisso de que sejam assegurados todos os direitos garantidos às crianças e adolescentes barreirenses deve estar pautado no trabalho realizado diariamente por todos esses conselheiros que foram empossados e diplomados hoje. Parabenizamos todos e salientamos a importância da sociedade nessa parceria de fiscalização e atuação. O CMDCA estará lado a lado desses novos agentes públicos com esses mesmos objetivos, que é o de manter o bem-estar da nossa juventude”, pontuou Amanda Carla, presidente do CMDCA.

As eleições de outubro passado, pela primeira vez, utilizaram urnas eletrônicas em todo território nacional, por meio de uma parceria com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A secretária de Assistência Social e Trabalho deu boas-vindas aos novos conselheiros, enfatizando que a participação ativa dos membros é de fundamental importância para a sociedade.

“Com certeza esse é um momento importante para toda sociedade, por isso, parabenizamos todos esses novos conselheiros titulares e suplentes, essenciais para proteger os direitos das crianças e adolescentes em nosso município. Em dezembro realizamos uma capacitação que teve o objetivo de instrumentalizar os conselheiros para uma atuação profissional com ênfase na proteção. Essa parceria com a Secretaria será permanente, ladeados nesse intuito de garantir e assegurar os direitos de nossas crianças e adolescentes” enfatizou Gabriela Nogueira.



ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2024

O Prefeito Municipal de Serra Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal, e de acordo com o artigo 72, inciso VIII, Parágrafo único da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Em atendimento ao artigo 72 Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o Prefeito Sr. Auzenildo Souza Costa AUTORIZA a Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação nº IN 01/2024, ORIUNDO do Processo Administrativo **PA nº. 05/2024**, e Homologa o referido processo que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica, Elaboração de Projetos de engenharia civil e fiscalização de obras para o Município de Serra Dourada/Ba, através da empresa EZIO EZUPERIO ALVES DE QUEIROZ ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n.º 40.129.359/0001-88**, neste ato, representada por seu proprietário, o Sr. Ezio Ezuperio Alves de Queiroz, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1597881538 SSP/BA, CPF nº 054.092.825-90. O valor global para esta contratação será de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme planilha abaixo, com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024, de acordo com o artigo 74, inciso III, a) e d), da Lei 14.133/2021.

Item	Serviços	UNIDADE	QTD	R\$ MENSAL	R\$ TOTAL
1	Prestação de Serviços de Assessoria Técnica, Elaboração de Projetos de engenharia civil e fiscalização de obras para o Município de Serra Dourada/Ba.	Mês	12	3.500,00	42.000,00
TOTAL GERAL					42.000,00

Serra Dourada – Ba, 12 de janeiro de 2024.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, LORENA PEREIRA FAGUNDES BROGLIATTO, TORNA PÚBLICO QUE SERÃO REALIZADAS SESSÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E LANCES:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA. DATA:26/01/2024. HORÁRIO:08H00MIN (HORÁRIO LOCAL).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA. DATA: 26/01/2024. HORÁRIO: 10H:00MIN (HORÁRIO LOCAL).

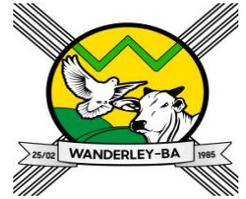
OS EDITAIS ESTÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO LINK [HTTPS://PORTALDATRANSFERENCIA.CMLEM.BA.GOV.BR/LICITACOES/](https://portaldatransparencia.cmlem.ba.gov.br/licitacoes/), PODENDO TAMBÉM SER SOLICITADO ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACAO@CMLEM.BA.GOV.BR SENDO QUE AS SESSÕES SERÃO REALIZADAS NO PLENÁRIO DA CMLEM, SITUADA NA AVENIDA OCTOGONAL. Nº. 684, JARDIM IMPERIAL, LEM-BA.

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024 12 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Senhora **SUZANE SANTOS DOS ANJOS**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação atinente à matéria, e

CONSIDERANDO o quanto disposto na da Lei Municipal n° 053/1998 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Wanderley;

DECRETA:

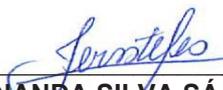
Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal a Senhora **SUZANE SANTOS DOS ANJOS**, MATRICULA N° 1313, ocupante da função de **Técnica em Enfermagem**.

Art. 2° - A referida Licença terá sua vigência do período de **01 de fevereiro de 2024 a 01 de maio de 2024**.

Art. 3° - A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 12 de janeiro de 2024.



FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal
Wanderley – Bahia

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2024 12 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor Senhor ADOLFO SOARES DE MAGALHÃES NETO, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação atinente à matéria, e

CONSIDERANDO o quanto disposto na da Lei Municipal nº 053/1998 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Wanderley;

DECRETA:

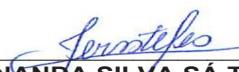
Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal o Senhor **ADOLFO SOARES DE MAGALHÃES NETO**, MATRICULA Nº 1306, ocupante da função de **Técnico Agrícola**.

Art. 2º - A referida Licença terá sua vigência do período de **01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024**.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 12 de janeiro de 2024.



FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal
Wanderley – Bahia

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se